



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 137

Terça-feira, 22 de Julho de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 399, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004969/2025-84, resolve:

Art. 1º Designar TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO, SIAPE nº 1593262, Assistente em Administração, lotado na Divisão de Execução Interna - DEI/CL/DA/PRAD, para substituir ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR, SIAPE nº 3390199, Administrador, Chefe da Divisão de Execução Licitatória - DEL/CL/DA/PRAD (FG-01), no período de 05/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 400, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003980/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO JOSÉ COSTA DOS SANTOS, SIAPE nº 1182314, Chefe da Divisão de Planejamento, Execução e Acompanhamento Orçamentário - DPEAO/CO/DGR/PROPLAN(FG 01), para substituir ANTONIO LIUESJHON DOS SANTOS MELO, SIAPE nº 1090537, Coordenador de Orçamento - CO/DGR/PROPLAN (CD-04), no período de 02/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 401, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004767/2025-09, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO GALIO ARAÚJO DUTRA, SIAPE nº 1277738, Chefe da Divisão de Acompanhamento de Planejamento e Processos Institucionais - DAPPI/CPI/DGIGR/PROPLAN (FG-01), para substituir FÁBIO JÚNIOR CLEMENTE GAMA, SIAPE nº 1299812, Coordenador de Planejamento Institucional- CPI/DGIGR/PROPLAN (CD-04), no período de 04/08/2025 a 17/08/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 402, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004926/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar VALTER ANTÔNIO DE LIMA CAVALCANTE, SIAPE nº 1325432, Coordenador de Sistemas - CSIS/DSITIC/PROTIC(CD-04), para substituir EDUILSON LÍVIO NEVES DA COSTA CARNEIRO, SIAPE nº 1287949, Diretor de Sistemas e Infraestrutura de TIC - DSITIC/PROTIC (CD-03), no período de 04/08/2025 a 15/08/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 403, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004981/2025-51, resolve:

Art. 1º Designar NACHARA CAMPOS MENDES, SIAPE nº 1172805, Secretária Administrativa da Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDP (FG-01), para substituir SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES, SIAPE nº 1475784, Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDP (CD-03), no período de 30/07/2025 a 11/08/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 404, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDP, considerando o Processo nº 23855.004897/2025-88, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 397, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço, Ano V - Nº 134, de Quinta-feira, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 31, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 373/2025 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº130, Ano VI, de 11 de julho de 2025:

Onde se lê:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004562/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO BASTOS DE MACEDO CARNEIRO, SIAPE nº 1617132, Biólogo, Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba - CZDP, para substituir ANDERSON GUZZI, SIAPE nº 1653145, Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba - CZDP(FG-01), no período de 17/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004562/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO BASTOS DE MACEDO CARNEIRO, SIAPE nº 1617132, Biólogo, Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba - CZDP, para substituir ANDERSON GUZZI, SIAPE nº 1653145, Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba - CZDP(FG-01), no período de 19/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O MÉDICO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo 03/24 e considerando o disposto em INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022 resolve:

Conceder adicional de insalubridade de grau Médio (10% do vencimento básico), tendo em vista que a servidora realiza atividades na docência, pesquisa e extensão onde se expõe aos riscos QUÍMICOS e BIOLÓGICOS, com risco de acidente de trabalho, entre outras, em Parnaíba. Vide processo com informações detalhadas e anuência da chefia imediata n. 23855.004648/2025-21.

**MATHEUS PINHO BEZERRA
MÉDICO DO TRABALHO**

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: RUCELINE PAIVA MELO LINS
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 175 - CHEFIA DO CURSO DE LIC EM CIEN BIOLOGICAS
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MÉDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 07/07/2025**

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O MÉDICO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo 03/24 e considerando o disposto em INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022 resolve:

Conceder adicional de insalubridade de grau MÉDIO (10% do vencimento básico), tendo em vista que o servidor realiza atividades em aulas práticas em Laboratórios de ensino, atividades práticas em pesquisa e TCC, onde se expõe de forma habitual aos riscos químicos e biológicos em Parnaíba. Vide processo com informações detalhadas e anuência da chefia imediata no processo n. 23855.004551/2025-21.

**MATHEUS PINHO BEZERRA
MÉDICO DO TRABALHO**

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: MANOEL DIAS DE SOUZA FILHO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 177 - CHEFIA CURSO BACH EM BIOMEDICINA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MÉDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 03/07/2025**

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O MÉDICO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo 03/24 e considerando o disposto em INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022 resolve:

Conceder adicional de insalubridade de grau MÉDIO (10% do vencimento básico), tendo em vista que o servidor realiza atividades em laboratórios de ensino, onde está exposto de forma habitual aos riscos físicos, químicos e biológicos em Parnaíba. Vide processo com informações detalhadas e anuência da chefia imediata no proc. 23855.004380/2025-79.

**MATHEUS PINHO BEZERRA
MÉDICO DO TRABALHO**

Relação de Servidores:

SERVIDOR: LUCAS ANTONIO DUARTE NICOLAU
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 170 - COORD PRO PÓS-GRAD BIOT
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MÉDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 25/06/2025

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 357, de 07 de julho de 2025, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.004866/2025-52, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da Aquisição de mobiliário(s) – quadros brancos – para as salas de aula/laboratórios institucionais, conforme segue:

- RAPHAELA DA MOTA SILVA – SIAPE nº 1182975, Cargo/Função: Assistente em Administração/Diretora Administrativa, Setor: Diretoria Administrativa – DA/PRAD;
- BRENO COELHO VERAS – SIAPE nº 3392706, Cargo/Função: Assistente em Administração/Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio, Setor: Divisão de Controle de Patrimônio – DA/PRAD;
- CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Diretoria Administrativa – DA/PRAD;
- GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAPHAELA DA MOTA SILVA
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 357, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo 23855.004578/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação cujo objeto consiste em: Aquisição de eletrodoméstico(s) para equipar copas institucionais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente (área demandante/técnico-operacional): Raphaela da Mota Silva – Siape nº 1182975;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Breno Coelho Veras – Siape nº 3392706;

Integrante da Área Demandante/técnico-operacional: Claudiano Mariano da Silva – Siape nº 3392869;

Integrante da Área Administrativa/Licitações/contratações: Gustavo Silva Nascimento – Siape nº 3410706.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC, se for o caso.

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou da assinatura/aceite do instrumento contratual.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data estimada para a conclusão da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente até a conclusão dos documentos, tendo em vista o acompanhamento dos prazos pelo setor demandante (unidade responsável e que possui representação na Equipe de Planejamento da Contratação).

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAPHAELA DA MOTA SILVA
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 74. DE 18 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria PROGEP/UFDPAr nº 357, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo 23855.004812/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Treinamento/Capacitação in company (modalidade 100% presencial). Tema: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e a aplicabilidade da Inteligência Artificial no apoio e aprimoramento dessas funções (com minioficina de obrigações trabalhistas e utilização de conta-depósito vinculada), Carga horária: 20h.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Presidente (área demandante/técnico-operacional): Raphaela da Mota Silva – Siape nº 1182975;
- Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Ana Tereza dos Santos Silva – Siape nº 3390250;
- Integrante da Área Administrativa/Licitações/contratações: Gustavo Silva Nascimento – Siape nº 3410706.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura instrumento contratual.

RAPHAELA DA MOTA SILVA
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria PROGEP/UFDPAr nº 357, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo 23855.004895/2025-45,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Seguro coletivo de acidentes pessoais para discentes de graduação da UFDPAr em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e estágio obrigatório.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Presidente (área demandante/técnico-operacional): Elaine Pontes Bezerra – Siape nº 1737521;
- Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Marlos Lopes da Costa – Siape nº 1284433;
- Integrante da Área Administrativa/Licitações/contratações: Gustavo Silva Nascimento – Siape nº 3410706.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAPHAELA DA MOTA SILVA
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO